



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.773, DE 29 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.500, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 13.840,12, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.500, de 29 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 13.840,12 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 – R\$ 13.840,12 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$ 13.840,12
------------------	---	---------------

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta: 1021046 - 3 - Recursos PPI SUAS - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 43.974,73	Obrigações	R\$ 30.134,61
		Superávit	R\$ 13.840,12
Total	R\$ 43.974,73	Total	R\$ 43.974,73



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal